



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.126, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrind da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.126, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	005	3190.14.00	00		10.000,00	
0400.0412200102.026	055	3390.39.00	04		30.000,00	
0600.1545200342.048	154	3390.30.00	09		31.000,00	
0700.1236100542.062	336	3190.11.01	00		220.000,00	
2200.0412201122.169	540	3190.11.01	00		20.000,00	
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00	100.000,00		
0400.0412200102.027	066	3390.39.00	04	30.000,00		
0500.0412300192.040	113	3390.30.00	00	673,00		
0600.1545200332.047	147	3390.30.00	09	1.618,00		
0600.1545200342.048	157	3390.39.00	09	27.608,00		
0603.1545100391.068	270	4490.51.00	09	1.774,00		
0604.2678200492.054	287	3190.11.01	00	100.000,00		
0700.1236100532.182	333	3190.11.01	00	40.000,00		
2000.2369500982.017	493	3390.39.00	00	2.183,00		
2000.2769501102.168	508	3390.30.00	00	2.237,00		
2200.0412201122.169	544	3390.36.00	00	2.695,00		
2300.0412201132.172	560	3390.39.00	00	2.212,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				311.000,00	311.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO